



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 80

"Aprova a nova Tabela que regula a cobrança de Impostos e Taxas Municipais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a nova Tabela que regula as cobranças de Impostos e Taxas Municipais;

Parágrafo Único - Fica revogada a Tabela de Impostos e taxas criada pela Lei Municipal nº 32.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.962.

Câmara Municipal de Ladário em 30 de novembro de 1961

Pedro Jorge Assad
Presidente

Heitor Naiva Garcia

Guy Bastião de Carvalho